



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TERMO DE REFERÊNCIA – 027/2015

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 – Desenvolvimento de Metodologias Institucionais Destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. OBJETO

Consultoria especializada para subsidiar a Secretaria de Educação Superior na atualização das estratégias de gestão, acompanhamento e avaliação da Meta 12, do PNE 2014-2024, e suas Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14, na perspectiva de consolidação da educação superior como fator de desenvolvimento sustentável.

3. JUSTIFICATIVA

Em consonância com a proposição conceitual do *Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas* – PDE, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, desenvolve um conjunto de programas que buscam assegurar o direito a educação, a redução das desigualdades educacionais e das assimetrias regionais, além de induzir estudos que visem à melhoria e maior conhecimento da dinâmica de oferta e demanda de cursos de educação superior presencial no Brasil.

Dentre esses programas destaca-se, no âmbito da educação superior, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Concebido para promover a expansão, com vistas à redução das desigualdades que historicamente marcaram a sociedade brasileira, ele criou as condições para implantação de novas universidades públicas, novos câmpus e o expressivo aumento do número de matrículas federais.

Esse processo, centrado na educação superior como fator de desenvolvimento, que se consolida no Programa Reuni, se mostra particularmente dinâmico e enseja a constante busca de renovação das suas estratégias e a consequente adequação dos mecanismos de avaliação, caminhando paralelamente com os novos objetivos estabelecidos pelo *Plano Nacional de Educação*, PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o qual estabelece, para o decênio 2014-2024, em sua Meta 12, que a educação superior deve alcançar a taxa bruta de 50% e a taxa líquida de 33% da

população de 18 a 24 anos, e que, dessas novas matrículas, 40%, no mínimo, deve ser no segmento público, apresentando como uma das estratégias para chegar ao estabelecido a ampliação de vagas pela expansão e interiorização da rede federal, tendo presente os indicadores de densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões, visando, assim, equilibrar a expansão no território nacional.

Dentre as estratégias do PNE, que contemplam linhas com origem no Reuni, podemos destacar as de números 12.3; 12.4 e 12.14, que dão ênfase à elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90% e a elevação da oferta de vagas em cursos noturnos para, no mínimo, um terço; fomentar a formação de professores para a educação básica, principalmente nas áreas de ciências e matemática, e mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, nas já referidas áreas, no intuito de desenvolver o país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

Dessa forma a SESu, atenta em acompanhar, mapear e analisar a evolução da efetivação das metas e estratégias previstas no PNE, em especial as anteriormente elencadas, no âmbito das universidades federais, para o conjunto de cursos de graduação presenciais e a distância, propõe a contratação de consultoria técnica especializada com o propósito de promover pesquisas, análises e insumos que identifiquem e mapeiem as necessidades regionais para melhor planejar e articular a oferta da educação superior nas regiões e estados, harmonizando as demandas por educação superior com o estabelecido no Plano Nacional de Educação, decênio 2014-2014.

Os estudos propostos para a presente consultoria técnica especializada se efetivarão pelo levantamento da situação atual e do acompanhamento da efetiva evolução da meta 12 e estratégias 12.3; 12.4 e 12.14, no âmbito das universidades federais, para os cursos de graduação presenciais e a distância, estruturando-o com base nas cinco grandes regiões brasileiras e classificando as instituições por estado.

4. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Objetivo Específico 1 - Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.3. Instrumentos, métodos e técnicas formulados e validados para acelerar a atualização das estratégias de gestão e avaliação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni.

Atividade 1.3.1. Programar e realizar estudos para atualizar as condições institucionais da SESU no sentido de aprimorar as estratégias de gestão e avaliação do Reuni.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM ELABORADOS

Atividade 1.1: Pesquisar, coletar e organizar os dados das universidades federais da Região Centro-Oeste, relativos à Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Atividade 1.2: Analisar os dados coletados na pesquisa relativos às instituições, mapeando a efetiva evolução da Meta 12 e das Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo acerca da evolução das universidades federais da Região Centro-Oeste, em relação a Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE, incluindo proposta de atualização das estratégias de gestão aplicáveis ao conjunto dessas instituições, visando atingir os objetivos propostos no PNE.

Atividade 2.1: Pesquisar, coletar e organizar os dados das universidades federais da Região Norte, relativos à Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Atividade 2.2: Analisar os dados coletados na pesquisa relativos às instituições, mapeando a efetiva evolução da Meta 12 e das Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo acerca da evolução das universidades federais da Região Norte, em relação a Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE, incluindo proposta de atualização das estratégias de gestão aplicáveis ao conjunto dessas instituições, visando atingir os objetivos propostos no PNE.

Atividade 3.1: Pesquisar, coletar e organizar os dados das universidades federais da Região Sul, relativos à Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados na pesquisa relativos às instituições, mapeando a efetiva evolução da Meta 12 e das Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo acerca da evolução das universidades federais da Região Sul, em relação a Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE, incluindo proposta de atualização das estratégias de gestão aplicáveis ao conjunto dessas instituições, visando atingir os objetivos propostos no PNE.

Atividade 4.1: Pesquisar, coletar e organizar os dados das universidades federais da Região Nordeste, relativos à Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Atividade 4.2: Analisar os dados coletados na pesquisa relativos às instituições, mapeando a efetiva evolução da Meta 12 e das Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo acerca da evolução das universidades federais da Região Nordeste, em relação a Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE, incluindo proposta de atualização das estratégias de gestão aplicáveis ao conjunto dessas instituições, visando atingir os objetivos propostos no PNE.

Atividade 5.1: Pesquisar, coletar e organizar os dados das universidades federais da Região Sudeste, relativos à Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Atividade 5.2: Analisar os dados coletados na pesquisa relativos às instituições, mapeando a efetiva evolução da Meta 12 e das Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo acerca da evolução das universidades federais da Região Sudeste, em relação a Meta 12 e Estratégias 12.3, 12.4 e 12.14 do PNE, incluindo proposta de atualização das estratégias de gestão aplicáveis ao conjunto dessas instituições, visando atingir os objetivos propostos no PNE.

6. PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO

6.1. Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Curso de graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública, com pós-graduação *Lato Sensu* em área das ciências sociais aplicadas.

6.2. Experiências Necessárias

Experiência mínima, comprovada, de três anos em atividades relacionadas à administração/gestão em instituição de educação superior pública e/ou experiência mínima, comprovada, de três anos, em atividades de acompanhamento e avaliação no setor contábil público e/ou experiência mínima, comprovada, de três anos em atividades relacionadas à avaliação e acompanhamento de programas de políticas públicas na educação superior.

6.3. Conhecimentos ou Habilidades Desejáveis

- Elaboração de estudos e pesquisas na área educacional e programas em políticas públicas de educação superior.
- Experiência em elaboração de documentos técnicos.
- Conhecimento em elaboração de indicadores de desempenho institucional.
- Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação da expansão da educação superior nas universidades federais.
- Conhecimentos de Excel e Power Point ou equivalentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima: 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil profissional.	3 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	4 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	4 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	4 pontos

7.2. Experiência profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima: 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos
De 5 a 10 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de 10 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

7.3. Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima: 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em atividades relacionadas à administração/gestão em instituição de educação superior pública.	Até 10 pontos
Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação da expansão da educação superior nas universidades federais.	Até 10 pontos
Experiência em atividades relacionadas à avaliação e acompanhamento de programas de políticas públicas na educação superior.	Até 05 pontos
Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação no setor contábil público	Até 05 pontos
Experiência em elaboração de estudos e pesquisas na área educacional e programas em políticas públicas de educação superior.	Até 05 pontos
Conhecimento em elaboração de indicadores de desempenho institucional.	Até 05 pontos
Experiência em elaboração de documentos técnicos.	Até 05 pontos
Conhecimentos de Excel e Power Point ou equivalentes	Até 05 pontos

8. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior – DIFES/SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência de 30 (trinta) dias.

9. REMUNERAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação temporária e remuneração feita mediante realização dos produtos previstos no plano de trabalho do profissional contratado.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10 (dez) meses.

11. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total do contrato: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Produtos	Prazos de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	R\$ 18.500,00
Produto 2	95 dias	R\$ 16.000,00
Produto 3	160 dias	R\$ 17.000,00
Produto 4	225 dias	R\$ 16.000,00
Produto 5	300 dias	R\$ 18.500,00

12. LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo país.

13. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

14. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o §9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

DULCE MARIA TRISTÃO
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

JESUALDO PERERIA FARIAS
Secretário de Educação Superior